



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11.955-000 - Fone: ☎ (015) 3578-9444

DECRETO Nº 930, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

***“INSTITUI PERÍODO DE RECESSO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO
DE BARRA DO TURVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.***

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **Recesso** nas Repartições Públicas Municipais, a partir do dia **23 de dezembro de 2021 ao dia 02 de janeiro de 2022**, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e ao Final de Ano, não havendo expediente, exceto nos serviços emergenciais que ficará a critério do Secretário de cada Departamento, entre estes, os serviços de Saúde, Limpeza Pública e demais considerados prestação de serviços essenciais.

Art. 2º. Os servidores que trabalham em regime de plantão deverão cumprir suas escalas normais de trabalho.

Art. 3º. O expediente normal voltará no dia 03 de janeiro de 2022, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo, 16 de dezembro de 2021.

JEFFERSON LUIZ MARTINS

Prefeito Municipal